



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 2.366 de 2021**

**INICIATIVA: PREFEITO HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

**PARECER Nº 34 /2021**

Trata-se de propositura que dispõe sobre a regularização de Conjuntos Habitacionais Horizontais e Habitações Unifamiliares em serie, que possuam Alvará de Construção para adequação aos termos da Lei Federal nº13.465/2017 como Condomínios Lotes e da providências.

Segundo o artigo 40, §1º, "b", da Lei Orgânica do município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria do Prefeito , conforme artigo abaixo,

"Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração  
de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:  
b) Prefeito

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem encaminhada pelo ofício nº 347/2021, que o presente projeto tem por finalidade regulamentar e estabelecer critérios para regularização de Conjuntos Habitacionais Horizontais e Habitações Unifamiliares em Série que possuam Alvará de Construção. Por meio desta Lei será possível trazer à formalidade inúmeros imóveis, trazendo segurança aos proprietários e cumprindo a função social da propriedade urbana, conforme preconiza o Estatuto da Cidade.

Conforme art. 52 : I - à **Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração da redação final,na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154,§ 2º; Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, § 2º);**

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 12/03/2021 as 14:20:22.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=60452&c=CO284Q>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

---

VOTO

Diante do exposto, sou, no que me cabe examinar, favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 2.363/2021, por fim não encontro impedimentos que limitem sua tramitação, desta forma solicito apoio dos demais vereadores que compõe essa comissão para votarem favoravelmente a este projeto de Lei.

Sala das Comissões, 12 de Março 2021.

PEDRO FERREIRA DE LIMA

Relator

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 12/03/2021 as 14:20:22.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=60452&c=CO284Q>.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA



---

## DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada de maneira virtual no dia 16 de março de 2021, os Vereadores Aparecido Ramos Estevão e Ben Hur Custódio de Oliveira, membros da Comissão de Justiça e Redação, votaram favoráveis ao Parecer nº 34/2021 – CJR, referente ao Projeto de Lei nº 2366/2021.

Araucária, 16 de março de 2021.



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 16/03/2021 as 19:19:54.  
Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 16/03/2021 as 22:00:25.